

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 182/2007 de 21 de Fevereiro de 2007

A “Sociedade Filarmónica Recreio São Lázaro”, com sede social no Largo da Igreja, freguesia de Norte Pequeno, concelho de Calheta, ilha de São Jorge, foi fundada a 17 de Dezembro de 1981, com estatutos aprovados por escritura pública de 8 de Janeiro de 1986, e publicados no *Jornal Oficial* III Série, n.º 31, de 31 de Janeiro de 1986;

A “Sociedade Filarmónica Recreio São Lázaro” tem como finalidade primordial manter uma corporação musical e desenvolver a instrução e a cultura, bem como promover o dinamismo e o desenvolvimento cultural da freguesia, ao mesmo tempo que visa proporcionar aos residentes desta momentos de lazer e de aprendizagem;

A Associação em causa tem mantido, praticamente desde a sua fundação, uma escola de música, sobretudo com a entrada de jovens, sendo a banda actualmente constituída por cerca de 30 músicos;

A “Sociedade Filarmónica Recreio São Lázaro”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Calheta, ilha de São Jorge, e tendo em conta que a “Sociedade Filarmónica Recreio São Lázaro” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Sociedade Filarmónica Recreio São Lázaro”, com sede social no Largo da Igreja, freguesia de Norte Pequeno, concelho de Calheta, ilha de São Jorge.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.